

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.  
10ª Sessão Ordinária c  
11/04/2022  
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 48-L

DATA DA ENTRADA: 05/04/2022

AUTOR: Rogério Jean da Silva

ASSUNTO: Dá a denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a via localizada no Jardim Bandeirantes

APROVADO EM: 18/04/2022 - 11ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

11ª SESSÃO ORDINÁRIA  
Aprovado por Unanimidade

Em 18/04/2022

OBS: Única discussão e votação nominal  
Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 48/2022-L, DE 5 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA**

**BIOGRAFIA DE NEIDE SCAVARIELLO FERREIRA**

Neide Scavariello Ferreira nasceu em 31 de dezembro de 1945 na capital do estado de São Paulo – SP. Não obstante, fixou-se no município de São Roque no ano de 1970. E aqui cresceu e trabalhou a vida toda.

Neide foi casada com Eliel Roosevelt Ferreira por cerca de 30 anos. Tiveram quatro filhos e 13 netos. Ingressou na prefeitura em 1975 e permaneceu até 2002, quando aposentou. Exerceu função de serviçal, auxiliar administrativa, mas foi o cargo de chefe de ambulância que exerceu pelo maior período, cerca de 20 anos, ocupação que lhe rendeu carinhoso apelido de “Neide da Ambulância”.

Vitimada por um câncer, faleceu em 23 de julho de 2011, deixando um belo legado e muita saudade entre os que ficaram.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 05/04/2022 - 14:25 4655/2022, de 5 de abril de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 05/04/2022 - 14:25 4655/2022/AO



**PROJETO DE LEI Nº 48/2022-L**

De 5 de abril de 2022.

***Dá denominação de “Viela Neide Scavariello Ferreira” a via localizada no Jardim Bandeirantes.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Viela Neide Scavariello Ferreira” a “Viela 01” localizada no Jardim Bandeirantes, com 3,15m de frente, 50 m de lados (esquerdo e direito) e 7,9m de fundo, conforme certidão anexa.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 5 de abril de 2022.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
(CABO JEAN)  
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/04/2022 - 14:25 4655/2022/AO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

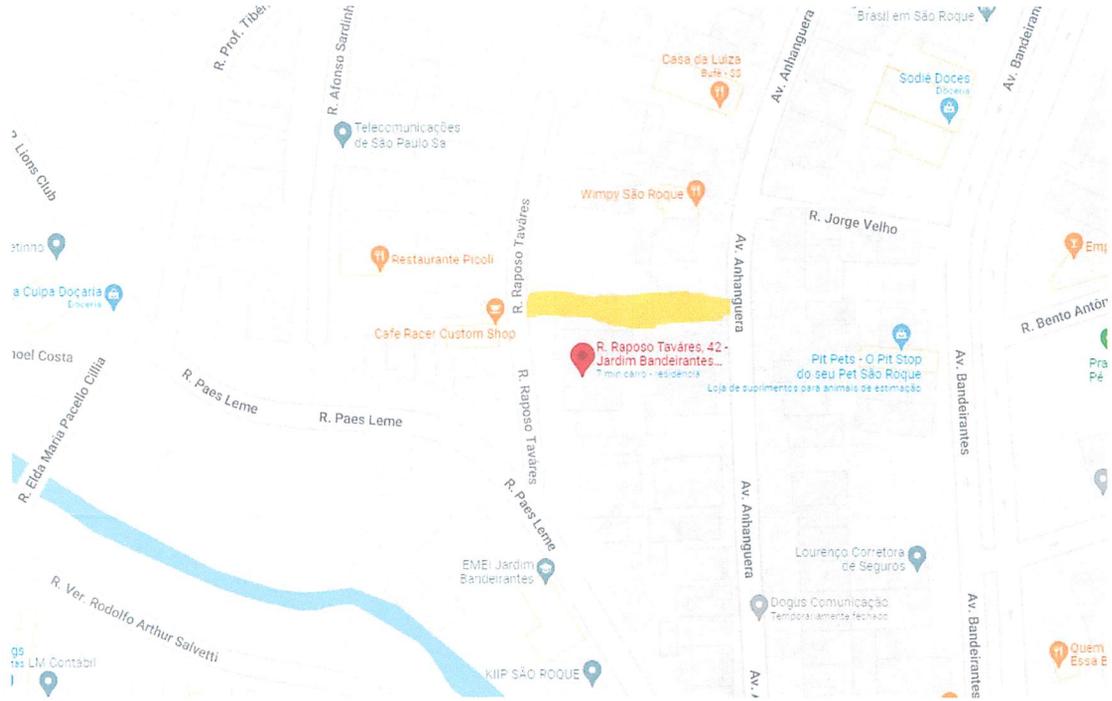


Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



### OFÍCIO CERTIDÃO Nº 18/2022

São Roque, 8 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

**(Duas vias existentes entre as ruas Anhanguera e Raposo Tavares, seguindo as imagens acima, onde a foto 1 é para a via que margeia o rio, e a foto 2 para a via que está localizada ao lado do estabelecimento Wimpy)**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

**Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
CABO JEAN  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 15/02/2022 às 15:51:35. Para conferir o original, acesse o link <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/autenticar> e informe o código 3307-W7SS-D312-D3SO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO JEAN DA SILVA em 13/04/2022 às 11:29:48. Para conferir o original, acesse <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/autenticar> e informe o código 3307-W7SS-D312-D3SO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

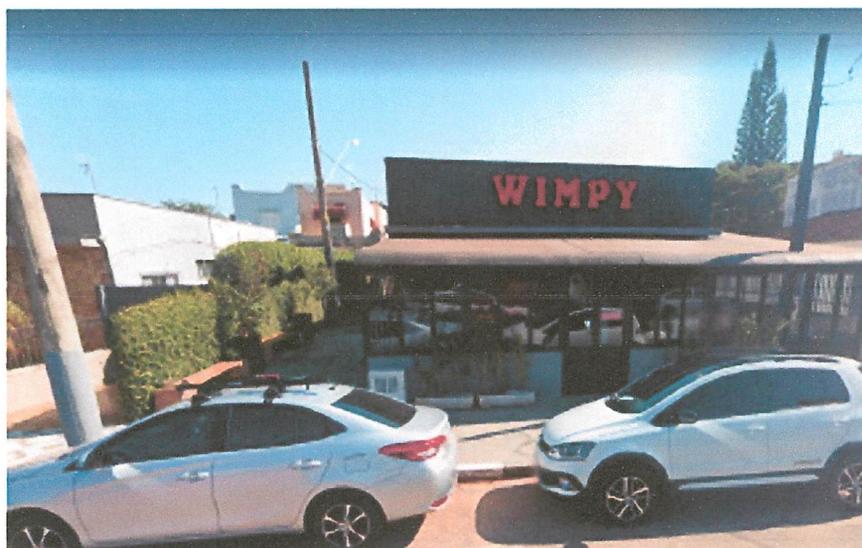


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

FOTO 1:



FOTO 2:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULLIO ANTONIO MACIEL AYO em 15/04/2022 às 15:51:35.  
Para conferir o original, acesse o site: <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/autenticar> e informe o código: 3307-W7SS-D312-D3S0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO JEAN DA SILVA em 13/04/2022 às 11:29:48.  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código 3307-W7SS-D312-D3S0

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OF N° 201/2022/GP

São Roque, 30 de março de 2022.

**Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 018/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 018/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão N° 024/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.03.30 12:06:41 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística São Roque - SP

"Terra do vinho, bonita por natureza!"

PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125





PARECER 121/2022

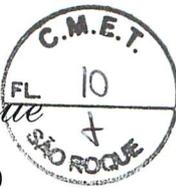
Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2022, de 05 de abril de 2022, de autoria do Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, que **Dá denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira"** a via localizada no Jardim Bandeirantes

Apresenta o Nobre Vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Lei nº 048/2022, de 05 de abril de 2022, que pretende denominar de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a "Viela 01" localizada no Bairro Jardim Bandeirantes, com 3,15m de frente, 50 m de lados (esquerdo e direito) e 7,9m de fundo, conforme certidão anexa a presente propositura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos



desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 024/2022 do Poder Executivo, bem como acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

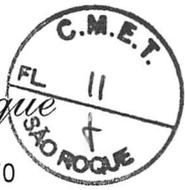
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Maioria simples, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

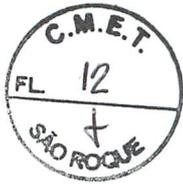
São Roque, 11 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 73 – 13/04/2022**

**Projeto de Lei Nº 48/2022-L**, 05/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**Relator:** Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a via localizada no Jardim Bandeirantes"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
MEMBRO CPCJR



## Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

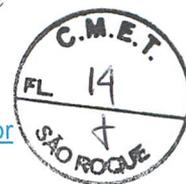


### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 73/2022 ao Projeto de Lei Nº 48/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 48/2022 - Dá denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a via localizada no Jardim Bandeirantes

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	14/04/2022 09:58:19
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	14/04/2022 09:59:06
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	14/04/2022 09:59:16
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/04/2022 09:59:27
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	14/04/2022 09:59:36



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,  
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 29 – 13/04/2022**

**Projeto de Lei Nº 48/2022-L**, 05/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a via localizada no Jardim Bandeirantes**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI  
JUNIOR**  
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI  
DIAS**  
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
MEMBRO CPECLTMA

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  
MEMBRO CPECLTMA



# Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



## Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Parecer Nº 29/2022 ao Projeto de Lei Nº 48/2022

**Assunto:** Parecer ao Projeto de Lei Nº 48/2022 - Dá denominação de "Viela Neide Scavariello Ferreira" a via localizada no Jardim Bandeirantes

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	14/04/2022 10:02:36
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	14/04/2022 10:03:17
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	14/04/2022 10:03:33
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	14/04/2022 10:03:45
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	14/04/2022 10:03:55



**11ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 20/2022-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. *Votação da Ata da 10ª Sessão Ordinária, de 11/04/2022;*
2. *Leitura da matéria do Expediente; e*
3. *Moções de Congratulações nºs 111, 112, 113, 121, 122 e 125/2022.*

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*
2. *Vereador Rogério Jean da Silva;*
3. *Vereador Thiago Vieira Nunes;*
4. *Vereador William da Silva Albuquerque;*
5. *Vereador Antonio José Alves Miranda;*
6. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;*
7. *Vereador Clovis Antonio Ocuma; e*
8. *Vereador Diego Gouveia da Costa.*

**III – Ordem do Dia:**

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 13/2021-L**, de 10/03/2021, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Diego Gouveia da Costa, William da Silva Albuquerque, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda e Newton Dias Bastos, que “Altera a redação do “caput” do artigo 156 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao horário das sessões ordinárias”;*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 12/2022-L**, de 21/03/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogerio Noggerini Junior, que “Altera o inciso I e a alínea ‘a’ do inciso II do artigo 290 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991, referente ao uso da Tribuna Livre”;*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 33/2022-E**, de 23/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao art. 82-A, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 68 e revoga o parágrafo único do art. 83 e o art. 54, todos da Lei Municipal nº 4.292, de 9 de outubro de 2014” e **Emendas**;*
4. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 36/2022-E**, de 25/03/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e dá outras providências.”;*
5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 48/2022-L**, de 05/04/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que “Dá denominação de ‘Viela Neide Scavariello Ferreira’ a via localizada no Jardim Bandeirantes”;*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 49/2022-L**, de*



05/04/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Dispõe sobre a oficialização do trajeto da Romaria dos Cavaleiros de São Jorge, de São Roque a Pirapora do Bom Jesus";

7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 15/2022-L**, de 12/04/2022, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011"; e
8. Requerimentos nºs: **64, 66, 67 e 68/2022**.

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
2. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
4. Vereador Julio Antonio Mariano;
5. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
6. Vereador Newton Dias Bastos; e
7. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior.

**V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de abril de 2022.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
(JULIO MARIANO)  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



**VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria SIMPLES = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

- **Projeto de Lei nº 48/2022-L**, de 05/04/2022, que "Dá denominação de 'Viela Neide Scaraviello Ferreira' a via localizada no Jardim Bandeirantes".  
**Autoria: Cabo Jean**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
<b>01</b>	Antonio José Alves Miranda - "Toninho Barba"	SIM
<b>02</b>	Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
<b>03</b>	Clóvis Antônio Ocuma - "Clóvis da Farmácia"	SIM
<b>04</b>	Diego Gouveia Costa	SIM
<b>05</b>	Guilherme Araújo Nunes	SIM
<b>06</b>	Israel Francisco de Oliveira - "Toco"	SIM
<b>07</b>	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
<b>08</b>	Julio Antonio Mariano	---X---
<b>09</b>	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
<b>10</b>	Newton Dias Bastos - "Niltinho Bastos"	SIM
<b>11</b>	Paulo Noggerini Junior - "Paulo Juventude"	SIM
<b>12</b>	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
<b>13</b>	Rogério Jean da Silva - "Cabo Jean"	SIM
<b>14</b>	Thiago Vieira Nunes	SIM
<b>15</b>	William da Silva Albuquerque	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**Projeto de Lei Nº 48/2022, DE 05/04/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.450/2022, DE 18/04/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Vereador Rogério Jean da**  
**Silva – PSD)**

***Dá denominação de “Viela Neide Scavariello Ferreira” a via localizada no Jardim Bandeirantes.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Viela Neide Scavariello Ferreira” a “Viela 01” localizada no Jardim Bandeirantes, com 3,15m de frente, 50 m de lados (esquerdo e direito) e 7,9m de fundo, conforme certidão anexa.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 11ª Sessão Ordinária, de 18 de abril de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

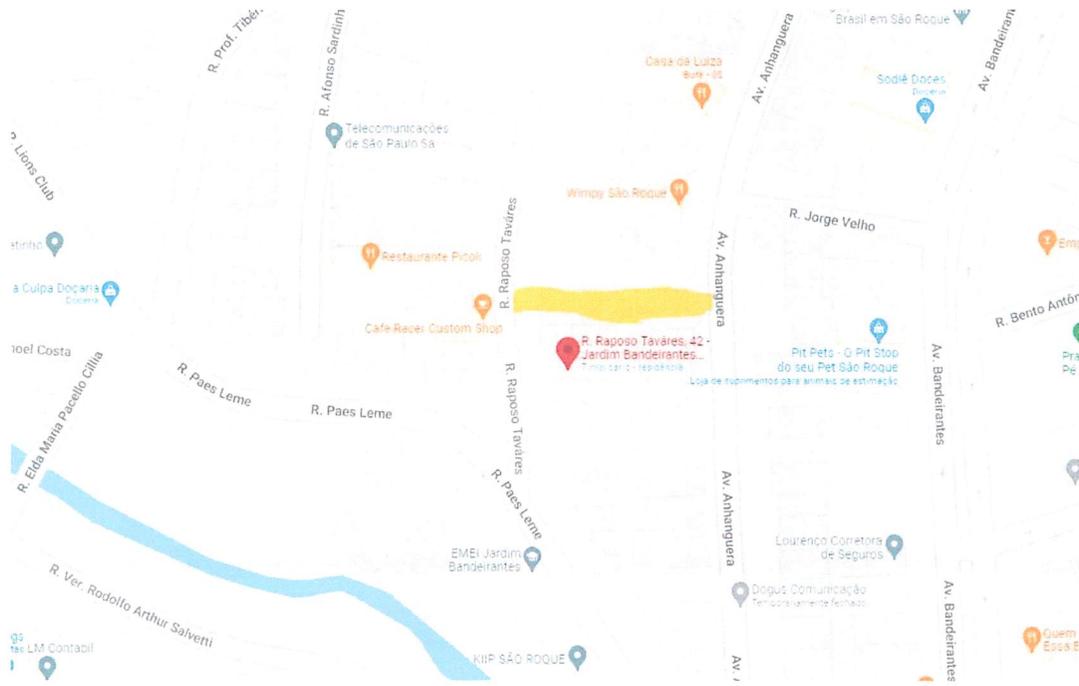
**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário

Recibido  
19/04/2022  
gabriel

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.426**

**De 12 de maio de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 48/2022 - L

De 05 de abril de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.450 de 18/04/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

**Dá denominação de “Viela Neide Scavariello Ferreira” a via localizada no Jardim Bandeirantes.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Neide Scavariello Ferreira” a “Viela 01” localizada no Jardim Bandeirantes, com 3,15m de frente, 50 m de lados (esquerdo e direito) e 7,9m de fundo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/05/2022**

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.05.12 12:12:42 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 12 de maio de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 18/04/2022**

/mgsm.-





Anexo da Lei Municipal nº 5426/2022

Publicado no jornal D.O.M.

n.º 203 f.º 2 de 31 dia 13 / 05 / 2022

Ato Normativo LEI Nº 5426/2022